

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de Investigação para Estudante de Doutoramento

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do Projeto/Instituição de I&D **“Primary-productivity in Upwelling Systems – PRIMUS”**, “PRIMUS/4000135025/21/I-NB”, financiado por ESA (Agencia Espacial Europeia), nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciências do Mar
2. **Requisitos de admissão:** Mestrado em Ciências do Mar
3. **Fatores preferenciais:** i) Domínio do Inglês; ii) Competências avançadas em programação em python (preferencial) ou outras linguagens semelhantes; e iii) conhecimentos aprofundados de dinâmica de fitoplâncton, iv) trabalho prévio em deteção remota da cor do oceano v) participação em cruzeiros oceanográficos.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Inscrição em Doutoramento em Ciências do Mar.
5. **Plano de trabalhos:** i) Desenvolvimento de indicadores de qualidade da água, envolvendo duas componentes: percentil 90 a clorofila a e coeficientes fenológicos, a partir de dados de deteção remota; ii); Estimativa de valores de produção primária para a costa ibérica, iii) Relação entre fenologia da Produção Primária e recrutamento de pequenos peixes pelágicos iv) Participação na redação de relatórios, deliverables e outros documentos do projeto PRIMUS; v) Escrita de um artigo científico a submeter a uma revista científica indexada.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no(a) MARE do(a) polo Universidade de Lisboa, os trabalhos irão decorrer, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Vanda Brotas e Ana Cristina Brito.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em setembro de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 6 meses ou até ao final do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1144,64 , conforme [tabela de valores](#) contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária. Adicionalmente, poderá ser atribuído um eventual Subsídio de Apoio a Propinas.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular (100%). Em caso de empate, será realizada um aentrevista aos 2 primeiros candidatos. Neste caso a avaliação será: avaliação curricular (75%) e entrevista (25%), Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 75 pontos. Caso não haja nenhum candidato adequado, reserva-se o direito de não contratação.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Professora Vanda Brotas (Presidente do Júri), Doutoras Ana Cristina Brito e Catarina Guerreiro (vogais efetivos), Prof. Ricardo Melo (vogal suplente), Prof^a Ana Amorim (vogal suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 29 de julho de 2022 a 8 de agosto de 2022.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para acbrito@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae - **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
 - Certificado de habilitações;
 - Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
- Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

